

Atlântica Hospitais e Participações S.A.

CNPJ nº 40.751.842/0001-08 – NIRE 35.300.564.430

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2025

Data, Hora e Local: Em 30.4.2025, às 9h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Bacellar Wuerkert; Secretário: Antonio Alexandre Arias. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicados em 8.4.2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram a alteração parcial do Estatuto Social, para transformar o cargo de Diretor Geral em Diretor-Presidente, com a consequente alteração das redações do artigo 7º, parágrafo segundo do artigo 8º, artigo 10 e artigo 11, proposta pela Diretoria na reunião daquele Órgão desta data (30.4.2025), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores eleitos, composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, distribuídos nos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) - **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Gerentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; e c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor-Presidente ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente voto de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor-Presidente, assumirá o Diretor Gerente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Diretor-Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Diretor-Presidente ou de Diretor Gerente, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 7º, deste Estatuto.". **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; 2) aprovaram, para o exercício de 2025, a remuneração global e as verbas previdenciárias para os administradores, no montante de até R\$9.544.080,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais), sendo até R\$9.120.000,00 (nove milhões, cento e vinte mil reais) a título de remuneração fixa e variável e até R\$424.080,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "e" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP281259/O-1, Luciano Agulho Vecchi, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Rodrigo Bacellar Wuerkert; Secretário: Antonio Alexandre Arias; Administrador: Vinicius Marinho da Cruz; Acionista: Bradesco Gestão de Saúde S.A., representada por seus procuradores, Marcelo Fonseca e Miguel Santana Costa; Auditor: Luciano Agulho Vecchi. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Rodrigo Bacellar Wuerkert - Presidente da Mesa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 179.505/25-7, em 4.6.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

VEC – 2 col x 17 cm

